

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - **IPAM**



## Portaria nº.219/2022

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº 2022.56.502951PA de 26 de maio de 2022; CONSIDERANDO o Memorando nº06/2022/Comissão Eleitoral/2022; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/IPAM/2010.

## Resolve,

**Art. 1º** – Conceder um Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Servidor **JOÃO PAULO MEDEIROS FELIZARDO**, Chefe de Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio, cadastro nº. 1666-6, RG nº 784-101 – SSP/RO, CPF nº. 028.580.842-70, C/C nº. 39106-9 Agência 3231-X, Banco do Brasil S/A, para aplicação na seguinte classificação funcional por funções, programas, subprogramas e elementos de despesas, conforme detalhamento abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE DE DESPESA	VALOR
07.11.09.122.007.2.001	3.3.90.39	Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica	18.02	2.000,00
TOTAL				2.000,00

- **Art. 2º** O prazo de aplicação do suprimento de fundos será de 90 (noventa), a contar da data do crédito do adiantamento e o prazo de sua comprovação será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.
- **Art. 3º-**Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida na Instrução Normativa nº. 002/2010-IPAM, de 11 de fevereiro de 2010, que regulamenta a concessão de adiantamento deste Instituto.
- **Art. 4º** A Auditoria Administrativa Financeira e Contábil deste Instituto efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê-se ciência, Publique-se Cumpra-se

(assinado eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

**Diretor-Presidente**